

Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz

Aviso n.º 10 089/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e do disposto no n.º 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no local habitual a lista de antiguidade do pessoal docente em exercício de funções na Escola Secundária com 3.º Ciclo E. B. de Esmoriz desde 1 de Setembro de 2004 até ao dia 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da publicação do aviso no *Diário da República*.

12 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Estela Tomé da Rocha*.

Escola Secundária de Estarreja

Aviso n.º 10 090/2005 (2.ª série). — Em cumprimento dos n.ºs 1 e 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Graciete Oliveira*.

Agrupamento de Escolas «Eugénio de Andrade»

Aviso n.º 10 091/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e no artigo 132.º do ECD, faz-se público que se encontram afixadas no *placard* da sede deste Agrupamento de Escolas as listas de antiguidade do pessoal docente, referentes ao tempo de serviço contado até 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Conceição Simões Garcia Cardoso*.

Agrupamento de Escolas de Fermentelos

Aviso n.º 10 092/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas no *placard* dos Serviços Administrativos da Escola Básica 2/3 de Fermentelos as listas de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento referentes a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Bernardete da Conceição e Santos Alves*.

Agrupamento de Escolas «Finisterra»

Aviso n.º 10 093/2005 (2.ª série). — Nos termos da circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no átrio da Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luís Manuel Correia Alves*.

Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Gafanha da Nazaré

Aviso n.º 10 094/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, faz-se público que

se encontra afixada no *placard* da sala de professores, a lista de antiguidade do pessoal docente do Agrupamento de Escolas da Gafanha da Nazaré reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

25 de Outubro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, o Vice-Presidente, *César Paulo Moreira Leite*.

Escola Secundária Homem Cristo

Aviso n.º 10 095/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do decreto-lei acima referido.

28 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Sónia Cristina dos Santos Feliciano Martins*.

Agrupamento de Escolas Inês de Castro

Aviso n.º 10 096/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada na Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Inês de Castro a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso para apresentação de reclamação ao dirigente máximo do serviço.

19 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Benjamim Braga Maia*.

Agrupamento de Escolas de José Saraiva

Aviso n.º 10 097/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, no local habitual, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Para efeitos de reclamação os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alcino Marques Duarte*.

Escola Secundária da Quinta das Flores

Aviso n.º 10 098/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontram afixadas nos locais habituais as listas de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportadas a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco António Sobral Henriques*.

Agrupamento de Escolas Terras do Xisto

Aviso n.º 10 099/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da entrada dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Benjamim Jorge Neves Luciano*.

Agrupamento de Escolas de Tourais/Paranhos

Aviso n.º 10 100/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui dos Anjos Domingues Velho*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Escola Secundária de Alvide

Aviso n.º 10 101/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aníbal Oliveira*.

Escola Secundária da Bela Vista

Aviso n.º 10 102/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada para consulta na sala de professores da Escola Secundária da Bela Vista a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para apresentarem reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

24 de Outubro de 2005. — A Presidente da Comissão Provisória, *Maria Isabel Pires Araújo*.

Agrupamento de Escolas de Canha e Santo Isidro

Aviso n.º 10 103/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sede deste Agrupamento de Escolas, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias para reclamação a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*.

2 de Novembro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Borges de Macedo*.

Agrupamento de Escolas D. Miguel de Almeida

Aviso n.º 10 104/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Manuel Araújo Barradas de Moraes*.

Agrupamento de Escolas de José Relvas

Aviso n.º 10 105/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola Básica 2, 3/S de José Relvas a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Fernandes da Silva Coelho*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Marinhas

Aviso n.º 10 106/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no mesmo diploma designados no seu artigo 95.º, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rita Manuela Pereira Caneira*.

Escola Secundária de Pedro Alexandrino

Aviso n.º 10 107/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta no placard da sala dos professores desta Escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

24 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Orlando Alvaro Correia*.

Escola Secundária Sá da Bandeira

Aviso n.º 10 108/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e de acordo com a circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2005.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

27 de Outubro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Adélia Fontes Cadete Esteves*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria — Tomar

Aviso n.º 10 109/2005 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio da escola sede do Agrupamento de Escolas Santa Iria — Tomar, para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento.

O pessoal docente dispõe do prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

28 de Outubro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Paulo Jorge E. S. Bacelar Macedo*.

Agrupamento de Escolas de Santo António da Charneca

Aviso n.º 10 110/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala do corpo docente desta escola a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2005 da